



República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Resolução do Parlamento Nacional n.º /2024

**Ratifica o Protocolo de Adesão da República Democrática de Timor-Leste à
Organização Mundial do Comércio**

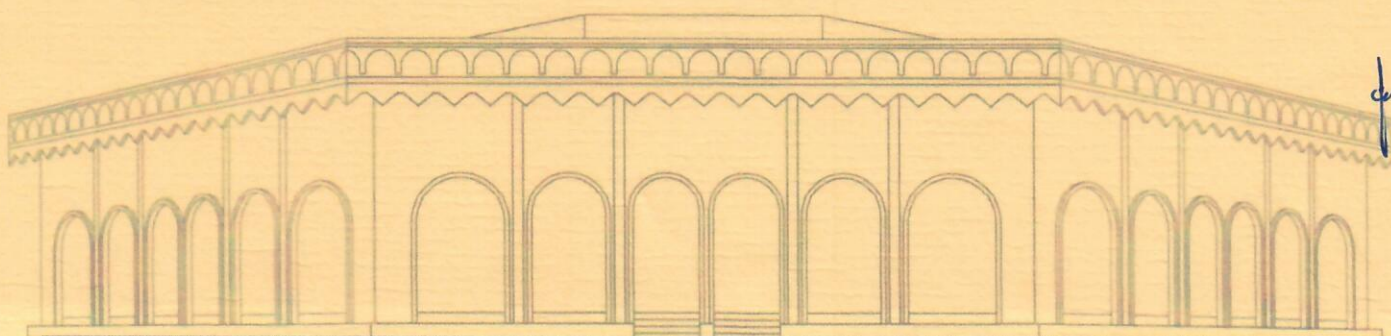
Representando a adesão de Timor-Leste à Organização Mundial do Comércio (OMC), formalizada através da assinatura do respetivo protocolo de adesão, em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, a 26 de fevereiro de 2024, um marco significativo na sua trajetória rumo à integração económica global, refletindo um compromisso estratégico e decisivo para o desenvolvimento económico e comercial;

Fortalecendo Timor-Leste, ao se tornar membro dessa organização, a sua posição no cenário internacional, garantindo acesso a um sistema de comércio internacional justo e transparente;

Atendendo a que a formalização da referida adesão é fundamental para a consolidação do compromisso de Timor-Leste com os princípios da livre troca comercial, da não discriminação e da previsibilidade nas relações comerciais internacionais e a que, além disso, a adesão à OMC promoverá um ambiente propício ao investimento estrangeiro, impulsionando o crescimento económico e a criação de emprego;

Sendo de ressaltar que a integração de Timor-Leste na OMC não se limita apenas aos aspetos económicos, mas também representa um compromisso com os valores democráticos, o Estado de Direito e o respeito pelos direitos humanos;

Sublinhando que a participação ativa na OMC proporcionará a Timor-Leste uma plataforma para defender os seus interesses legítimos e promover políticas comerciais alinhadas com os seus objetivos de desenvolvimento sustentável, sendo, nesse contexto, a ratificação do Protocolo de Adesão da República Democrática de Timor-Leste à OMC um requisito que Timor-Leste deve cumprir para formalizar os compromissos assumidos como membro da OMC, os quais serão implementados nas fases de pós-adesão;





República Democrática de Timor-Leste
**PARLAMENTO
NACIONAL**
Rua de Formosa, s/nº Díli Timor-Leste
tel +670 333 9866 | fax +670 332 3884

Considerando as competências constitucionais para a aprovação ou ratificação de instrumentos de Direito Internacional,

O Parlamento Nacional resolve, sob proposta do Governo, nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 95.º da Constituição da República, ratificar o Protocolo de Adesão da República Democrática de Timor-Leste à Organização Mundial do Comércio (OMC), assinado em Abu Dhabi, Emirados Árabes Unidos, em 26 de fevereiro de 2024, cujas versões em língua inglesa, francesa e espanhola e a respetiva tradução para língua portuguesa se publicam em anexo à presente resolução, dela fazendo parte integrante, incluindo a versão em inglês e a tradução para língua portuguesa do Relatório do Grupo de Trabalho sobre a Adesão da República Democrática de Timor-Leste à OMC, com os seus anexos, bem como a versão em inglês e a tradução para língua portuguesa do acordo que instituiu a OMC, assinado em 15 de abril de 1994, incluindo os seus anexos, notas explicativas, decisões e declarações ministeriais, sob Anexos I e II.

Aprovada em 3 de junho de 2024.

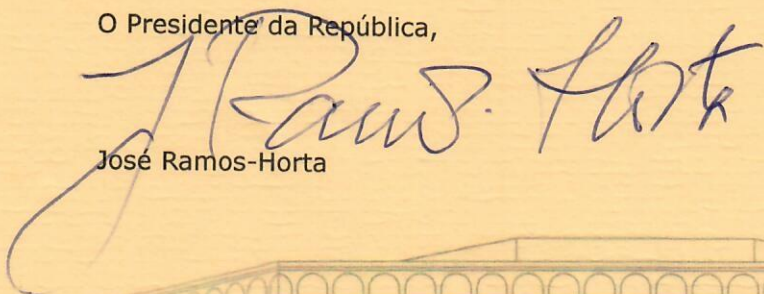
A Presidente do Parlamento Nacional,



Maria Fernanda Lay

Publique-se.

O Presidente da República,



José Ramos-Horta

